PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2027 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 8
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 9
Secretaria Municipal de Justiça 11
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13
Poder Legislativo 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

EDITAL SME Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2025

A Prefeitura do Município de Amparo, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO para seleção dos beneficiários ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2025, de acordo com as Leis Municipais: nº 3424 de 12 de fevereiro de 2009; nº 3706 de 24 de outubro de 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, pelas Leis acima mencionadas e pela Legislação Municipal pertinente. Será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de **17 a 31 de janeiro de 2025.** Deverão ser realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Amparo: https://www.amparo.sp.gov.br/programa-municipal-de-concessao-de-bolsas-para-estudantes-em-curso-pre-vestibular/

1.2 – São condições para inscrição, conforme Leis Municipais nº 3424 de 12 de fevereiro de 2009; nº 3706 de 24 de outubro de 2012 e nº 3928 de 11 de setembro de 2017:

1.2.1 – Ter cursado e concluído o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.2 – Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou escola do SESI – Serviço Social da Indústria.

1.2.3 – Ter cursado o Ensino Fundamental em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.4 – Ter cursado ⅓ do Ensino Fundamental (03 anos) em escola da rede privada, sendo bolsista parcial ou não, durante tal período.

1.2.5 – Ter cursado ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola da rede privada, desde que comprovada a concessão de bolsa de estudo de 100% durante tal período.

1.2.6 – Residir no Município há pelo menos dois anos.

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá **preencher a Ficha de Inscrição on line e anexar os seguintes documentos:**

1.3.1 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.2 – Histórico Escolar do Ensino Fundamental, cursado integralmente em escola pública, ou em escola privada por no máximo três anos, ou ainda como bolsista integral da rede privada.

1.3.3 - Histórico Escolar do Ensino Médio para alunos que já concluíram o terceiro ano desse segmento de ensino **ou**,

1.3.3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio até a conclusão do 2º ano **e mais** a Declaração Escolar que está cursando o 3º ano, em escola pública ou como bolsista integral da rede privada.

1.3.4 - Comprovante de residência, água, luz ou telefone fixo datados de dois anos atrás (janeiro de 2019 ou anterior) ou título de eleitor, **emitido a partir de janeiro de 2022**, ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela Comissão.

1.3.5 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.3.6 – Notas da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado exclusivamente no ano de 2024.

1.3.7 – Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino.

1.3.8 - No caso de ter estudado ou concluído seus estudos em escola da rede privada de ensino, anexar declaração da instituição de ensino **comprovando a concessão de bolsa de 100% (cem por cento), durante tal período**.

1.4 - Caso o estudante resida em Amparo há pelo menos dois anos, mas seu Histórico Escolar não demonstre essa condição (caso de o candidato ter estudado em outro Município), deverá comprovar sua condição de residente, nos termos do item 1.3.4, por meio de outros documentos, como título de eleitor, por exemplo, ou ainda a critério da Comissão mencionada no item 3.

1.5 – O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

1.6 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

1.7 - A Comissão Organizadora poderá utilizar-se de informações do sistema Secretaria Digital do Estado de São Paulo para conferência de dados escolares do candidato.

1.8 - **As inscrições somente serão aceitas mediante envio de todos os documentos exigidos neste Edital. Inscrições recebidas fora desse padrão serão indeferidas e devidamente justificadas.**

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será constituído:

2.1.1. da avaliação da média das notas da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em ordem decrescente, para alunos que já concluíram Ensino Médio.

2.1.1.1. Alunos atualmente matriculados no 3ºano do Ensino Médio deverão entregar a comprovação de realização do ENEM/2024, caso ainda não tenham acesso ao resultado do exame. Neste caso, se habilitados, serão classificados ao final da Lista, a partir da média das notas de Língua Portuguesa e Matemática descritas no Histórico Escolar.

2.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de desempate:

2.2.1 - Menor renda familiar (a comprovação a que se refere este item somente será solicitada em caso de necessidade).

2.3 - O resultado preliminar de classificação do Processo Seletivo será publicado no dia 05 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal https://www.amparo.sp.gov.br/programa-municipal-de-concessao-de-bolsas-para-estudantes-em-curso-pre-vestibular/ bem como no Jornal Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante necessidade de trabalho da Comissão Organizadora.

2.4 - Da data de divulgação dos resultados preliminares de classificação pelo site da Prefeitura Municipal, caberá recursos fundamentados, no prazo de 1 (um) dia - 06 de fevereiro - que deverão ser enviados aos cuidados de Alessandra Canivezi, pelo email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

2.5 - O resultado dos possíveis recursos assim como o resultado final de classificação do Processo Seletivo será divulgado no no dia 07 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura Municipal https://www.amparo.sp.gov.br/programa-municipal-de-concessao-de-bolsas-para-estudantes-em-curso-pre-vestibular/ e no Jornal Oficial do Município.

3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissão organizadora do Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular, nomeada pela Portaria nº 26 de 15 de fevereiro de 2021,do Prefeito Municipal acompanhará o presente processo e julgará as questões presentes neste Edital, bem como eventuais recursos apresentados pelos interessados.

4. DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026 em curso pré-vestibular.

4.1.2 – Para o ano de 2025, serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de estudos, conforme Decreto 7032, publicado no Jornal Oficial de 14 de janeiro de 2025.

4.2 - O início das aulas **está previsto** para **17 de fevereiro de 2025** (podendo ser alterado, se necessário), das 19h às 23h, **de modo presencial, no Colégio Villa Lobos. As orientações para matrícula serão informadas junto ao resultado final do processo.**

4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar presencialmente as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.4 - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

4.5 – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material fica sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.5.1 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.5 será de R$ 2.170,72 (Dois mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R$ 271,34 (duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), de março a outubro de 2025, diretamente no Colégio Villa Lobos.

5.*DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:*

5.1 – Um candidato não poderá ser beneficiado pelo presente Programa mais de uma vez, em primeira chamada, nos termos no parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 3.706, de 24 de outubro de 2012, exceto se houver vagas não preenchidas.

5.2 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

5.3 - A convocação para início das aulas aos 60 (sessenta) candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.4 - Os candidatos poderão ser convocados em chamadas suplementares, para eventual substituição de beneficiários, até 60 (sessenta) dias da data da primeira convocação.

5.6 - Após 60 (sessenta) dias da data de convocação, encerradas as substituições dos alunos inscritos pela primeira vez ao Programa, as vagas remanescentes poderão ser suplementadas por ex-alunos do Curso Pré-vestibular, **que tenham já realizado a inscrição**.

5.7 – A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

5.8 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular.

Amparo/SP, 15 de janeiro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 01763/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO**, torna público para o conhecimento dos interessados, a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**, publicado em 16 de agosto de 2024 no Jornal Oficial de Amparo, **visando possibilitar o credenciamento de novos interessados na prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, durante o ano letivo 2025**, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 3, DO CRONOGRAMA, item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

1.1. As fases do Edital seguirão o cronograma abaixo, podendo haver alterações a critério da Administração, que neste caso, serão divulgadas a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/professores-de-educacao-fisica/ e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

Período de Efetivação das Inscrições	Análise dos documentos de Habilitação	Divulgação das Listas de Habilitados – Preliminar	Prazo para Recursos	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista de Habilitados	Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação
14/08/2024 - 23/08/2024	26/08/2024 – 27/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	30/08/2024	02/09/2024
26/08/2024 - 25/10/2024	29/10/2024 – 31/10/2024	01/11/2024	04/11/2024 06/11/2024	08/11/2024	11/11/2024

LEIA-SE:

3.1. As fases do Edital seguirão o cronograma abaixo, podendo haver alterações a critério da Administração, que neste caso, serão divulgadas a todos os interessados através do site: https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo e da imprensa Oficial do Município: https://www.amparo.sp.gov.br/para-voce/jornal-oficial.

3.1.1. cronograma de credenciamento em 2024:

(...)

3.1.2. cronograma de credenciamento em 2025:

Período de Efetivação das Inscrições	Análise dos documentos de Habilitação	Divulgação da Lista de Habilitados - Preliminar	Prazo para Recursos	Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista de Habilitados	Sessão Pública de Sorteio para definição da ordem dos credenciados a prestação dos serviços e respectiva publicação
17/02 a 14/03/2025	17 e 18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	21/03/2025	24/03/2025
01 a 25/04/2025	28 e 29/04/2025	30/04/2025	05/05/2025	06/05/2025	08/05/2025
01 a 25/07/2025	28 e 29/07/2025	30/07/025	31/07/2025	01/08/2025	05/08/2025
01 a 26/09/2025	29 e 30/09/2025	01/10/2025	02/10/2025	03/10/2025	07/10/2025

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, item 4.3, **ONDE SE LÊ:**

4.3. O período de inscrições permanecerá aberto do dia 17 de janeiro de 2024 até o dia 25 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

LEIA-SE:

4.3. O período de inscrições permanecerá aberto conforme cronograma constante no item 3.1 deste Edital.

3. Na seção 10, DO CREDENCIAMENTO, item 10.6, **ONDE SE LÊ:**

10.6. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 meses.

LEIA-SE:

10.6. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até o dia 31/12 do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 60 meses.

Amparo, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CMAS AMPARO
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP
CEP 13900-010 - Telefone: 3807-2009
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Aprova Recurso Estadual referente à Investimento - Aquisição de Equipamentos, para o Programa Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, através de seu Presidente, no uso da competência que confere a Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, e de acordo com a deliberação da Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a inserção de novo Recurso Estadual no exercício 2024, no valor de R$ 19.560,00, referente à INVESTIMENTO - Aquisição de Equipamentos, exclusivamente para o Programa Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 16/01/2025 10:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORRIGIDO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**96.542.516,00**	**96.542.516,00**	**85.730.322,36**	**88,80**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.298.516,00	42.298.516,00	37.050.865,31	87,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.001.000,00	4.001.000,00	4.545.121,05	113,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.835.000,00	34.835.000,00	31.731.179,36	91,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	15.408.000,00	15.408.000,00	12.403.156,64	80,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**207.102.000,00**	**207.102.000,00**	**182.742.794,94**	**88,24**
Cota-Parte FPM	64.322.000,00	64.322.000,00	55.057.404,86	85,60
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	714.231,06	264,53
Cota-Parte do IPVA	23.900.000,00	23.900.000,00	22.980.177,99	96,15
Cota-Parte do ICMS	118.000.000,00	118.000.000,00	103.204.531,58	87,46
Cota-Parte do IPI - Exportação	610.000,00	610.000,00	786.449,45	128,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**303.644.516,00**	**303.644.516,00**	**268.473.117,30**	**88,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**30.873.615,00**	**24.062.700,12**	**18.232.229,66**	**75,77**	**18.172.555,93**	**75,52**	**16.908.895,44**	**70,27**	**59.673,73**
Despesas Correntes	30.872.615,00	24.057.500,12	18.227.031,40	75,76	18.167.357,67	75,52	16.903.697,18	70,26	59.673,73
Despesas de Capital	1.000,00	5.200,00	5.198,26	99,97	5.198,26	99,97	5.198,26	99,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**32.584.966,00**	**35.377.915,67**	**31.215.234,97**	**88,23**	**27.681.734,76**	**78,25**	**26.019.173,66**	**73,55**	**3.533.500,21**
Despesas Correntes	32.111.974,00	34.642.781,67	30.480.184,97	87,98	26.988.162,16	77,90	25.366.091,78	73,22	3.492.022,81
Despesas de Capital	472.992,00	735.134,00	735.050,00	99,99	693.572,60	94,35	653.081,88	88,84	41.477,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**4.945.853,00**	**7.114.786,00**	**6.431.289,89**	**90,39**	**5.850.127,70**	**82,22**	**5.799.487,25**	**81,51**	**581.162,19**
Despesas Correntes	4.944.653,00	7.114.586,00	6.431.289,89	90,40	5.850.127,70	82,23	5.799.487,25	81,52	581.162,19
Despesas de Capital	1.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.779.313,00**	**2.455.940,64**	**1.789.622,02**	**72,87**	**1.771.859,48**	**72,15**	**1.615.233,44**	**65,77**	**17.762,54**
Despesas Correntes	2.779.313,00	2.455.940,64	1.789.622,02	72,87	1.771.859,48	72,15	1.615.233,44	65,77	17.762,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.620.539,00**	**1.325.778,20**	**712.301,11**	**53,73**	**679.237,97**	**51,23**	**634.447,25**	**47,85**	**33.063,14**
Despesas Correntes	1.620.539,00	1.325.778,20	712.301,11	53,73	679.237,97	51,23	634.447,25	47,85	33.063,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.916.098,00**	**6.514.601,94**	**6.074.514,05**	**93,24**	**6.014.305,88**	**92,32**	**5.578.893,88**	**85,64**	**60.208,17**
Despesas Correntes	4.914.698,00	6.511.701,94	6.073.874,05	93,28	6.014.305,88	92,36	5.578.893,88	85,67	59.568,17
Despesas de Capital	1.400,00	2.900,00	640,00	22,07	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.720.384,00**	**76.851.722,57**	**64.455.191,70**	**83,87**	**60.169.821,72**	**78,29**	**56.556.130,92**	**73,59**	**4.285.369,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**64.455.191,70**	**60.169.821,72**	**56.556.130,92**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	**N/A**	**N/A**	**N/A**
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**64.455.191,70**	**60.169.821,72**	**56.556.130,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**40.270.967,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			**N/A**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**24.184.224,11**	**19.898.854,13**	**16.285.163,33**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,00**	**22,41**	**21,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2022	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	40.270.967,59	60.169.821,72	19.898.854,13	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	43.934.487,56	72.656.490,85	28.722.003,29	6.023.393,23	1.180.524,40	0,00	5.438.438,83	259.696,69	325.257,71	29.577.269,98
Empenhos de 2022	43.767.949,24	72.050.600,26	28.282.651,02	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.255,48	30.126,67	551.808,02	27.730.843,00
Empenhos de 2021	37.915.799,62	56.429.085,62	18.513.286,00	3.997.862,05	770.830,06	0,00	3.844.525,91	15.286,21	138.049,93	19.146.066,13
Empenhos de 2020	30.171.443,06	46.520.098,25	16.348.655,19	3.269.408,84	2.714.861,16	0,00	3.106.959,15	0,00	162.449,69	18.901.066,66
Empenhos de 2019	30.702.613,24	52.165.439,50	21.462.826,26	3.237.110,83	0,00	0,00	3.158.274,93	0,00	78.835,90	21.383.990,36
Empenhos de 2018	26.992.130,55	50.252.500,22	23.260.369,67	766.620,29	766.620,29	0,00	716.745,07	0,00	49.875,22	23.977.114,74
Empenhos de 2017	25.736.693,09	45.960.760,07	20.224.066,98	996.451,49	1.454.290,82	0,00	884.103,20	0,00	112.348,29	21.566.009,51
Empenhos de 2016	24.844.338,14	45.733.562,96	20.889.224,82	77.279,65	60.586,83	0,00	77.279,65	0,00	0,00	20.949.811,65
Empenhos de 2015	22.039.101,80	39.998.009,55	17.958.907,75	1.973.156,92	1.973.156,92	0,00	1.538.834,55	0,00	434.322,37	19.497.742,30
Empenhos de 2014	21.175.472,79	43.349.762,27	22.174.289,48	725.462,90	809.897,56	0,00	471.460,25	0,00	254.002,65	22.730.184,39
Empenhos de 2013	19.729.403,93	32.534.803,29	12.805.399,36	643.530,60	715.556,29	0,00	1.300,00	370.820,75	271.409,85	13.249.545,80

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORRIGIDO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	35.211.874,00	35.211.874,00	64.746.698,70	183,88
Provenientes da União	34.869.742,00	34.869.742,00	54.391.254,89	155,98
Provenientes dos Estados	342.132,00	342.132,00	10.141.957,68	2.964,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	213.486,13	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	243.000,00	243.000,00	214.545,51	88,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	35.454.874,00	35.454.874,00	64.961.244,21	183,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII))	14.735.482,00	16.648.255,28	16.294.631,43	97,88	13.512.761,52	81,17	13.101.504,22	78,70	2.781.869,91
Despesas Correntes	10.991.982,00	15.953.665,41	16.108.530,69	100,97	13.382.306,78	83,88	12.971.049,48	81,30	2.726.223,91
Despesas de Capital	3.743.500,00	694.589,87	186.100,74	26,79	130.454,74	18,78	130.454,74	18,78	55.646,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	24.119.033,00	50.449.748,91	45.585.627,06	90,36	35.505.219,07	70,38	35.468.033,74	70,30	10.080.407,99
Despesas Correntes	24.069.033,00	49.971.432,91	45.438.916,06	90,93	35.371.889,07	70,78	35.334.703,74	70,71	10.067.026,99
Despesas de Capital	50.000,00	478.316,00	146.711,00	30,67	133.330,00	27,87	133.330,00	27,87	13.381,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	1.667.395,00	4.164.652,00	3.005.509,99	72,17	2.440.433,78	58,60	2.424.805,04	58,22	565.076,21
Despesas Correntes	1.592.895,00	4.090.152,00	2.968.594,99	72,58	2.403.998,78	58,78	2.388.370,04	58,39	564.596,21
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	36.915,00	49,55	36.435,00	48,91	36.435,00	48,91	480,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	485.896,00	687.982,27	249.661,77	36,29	142.592,94	20,73	141.498,05	20,57	107.068,83
Despesas Correntes	475.896,00	677.982,27	249.661,77	36,82	142.592,94	21,03	141.498,05	20,87	107.068,83
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	664.068,00	1.568.101,21	942.004,83	60,07	765.623,28	48,82	744.704,24	47,49	176.381,55
Despesas Correntes	452.896,00	1.376.929,21	942.004,83	68,41	765.623,28	55,60	744.704,24	54,08	176.381,55
Despesas de Capital	211.172,00	191.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	220.100,00	62.146,40	51.146,40	82,30	51.146,40	82,30	51.146,40	82,30	0,00
Despesas Correntes	220.100,00	62.146,40	51.146,40	82,30	51.146,40	82,30	51.146,40	82,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	41.891.974,00	73.580.886,07	66.128.581,48	89,87	52.417.776,99	71,24	51.931.691,69	70,58	13.710.804,49

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	45.609.097,00	40.710.955,40	34.526.861,09	84,81	31.685.317,45	77,83	30.010.399,66	73,72	2.841.543,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	56.703.999,00	85.827.664,58	76.800.862,03	89,48	63.186.953,83	73,62	61.487.207,40	71,64	13.613.908,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.613.248,00	11.279.438,00	9.436.799,88	83,66	8.290.561,48	73,50	8.224.292,29	72,91	1.146.238,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	3.265.209,00	3.143.922,91	2.039.283,79	64,86	1.914.452,42	60,89	1.756.731,49	55,88	124.831,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	2.284.607,00	2.893.879,41	1.654.305,94	57,17	1.444.861,25	49,93	1.379.151,49	47,66	209.444,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.136.198,00	6.576.748,34	6.125.660,45	93,14	6.065.452,28	92,23	5.630.040,28	85,61	60.208,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	119.612.358,00	150.432.608,64	130.583.773,18	86,81	112.587.598,71	74,84	108.487.822,61	72,12	17.996.174,47
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	38.148.874,00	71.702.693,57	57.218.052,68	79,80	43.977.469,52	61,33	43.630.912,81	60,85	13.240.583,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	81.463.484,00	78.729.915,07	73.365.720,50	93,19	68.610.129,19	87,15	64.856.909,80	82,38	4.755.591,31

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA ATJ Nº 02, DE JANEIRO DE 2025.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe Interina, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 4218/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 58 de 29 de Agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 16 de janeiro de 2025.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe Interina

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da informação da Prefeitura, aos 16 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretária Municipal de Administração e Tecnologia da informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2025

Autorizado no Processo Licitatório nº 2066/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ASSINATURAS DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2025- SINGLE-USER ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 66.582.784/0001-11.

DATA DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com termo inicial em 08/01/2025 e termo final em 07/01/2026, podendo ser prorrogado por igual período se houver acordo entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 24.649,92 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

ADITAMENTO Nº005

Autorizado no Processo Licitatório N°12559/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº040/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022, CELEBRADO AOS 21/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E O SR. DIRCEU FERREIRA FILHO, LOCADOR DO IMÓVEL SITO À RUA COMENDADOR GUIMARÃES, N°313, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELARCOM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REPACTUAÇÃO DO VALOR LOCATÍCIO.

LOCADOR: DIRCEU FERREIRA FILHO

CPF N°: 217.236.948-94

CONTRATO: N° 040/2022 - ADITIVO 005

VIGÊNCIA: 12 meses, tendo como termo inicial o dia 23/01/2025 a 22/01/2026

VALOR MENSAL: R$ 3.590,00

Amparo, 14 de janeiro de 2025.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Aos quinze dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS USUÁRIOS DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04 e HCS COMERCIAL LTDA - 31.731.034/0001-80** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 140/2024.

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	500	UN.	FOLHA A4 DE MANTA MAGNÉTICA ADESIVADA	USA	R$ 6,30	R$ 3.150,00
23	200	UN.	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO	MP	R$ 67,20	R$ 13.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.590,00**	

HCS COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	40	UN.	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	MULTIVISÃO	R$ 74,90	R$2.996,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.996,00**	

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local de entrega: Conforme Edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção

monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC002907 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 07/2024 (Eletrônico)**, BASE LEGAL**: art. 90 §7 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza periódica da fonte localizada na Praça Pádua Salles, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos dos despachos exarados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024/PRC002907** de fls 276 a 294, e em virtude da desistência por parte da segunda colocada, empresa BIOLIMPE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, quanto assumir a execução do objeto, solicitamos, por meio deste, a manifestação formal do licitante classificado em terceiro lugar no certame, a empresa: **FERREIRA BRAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Caso haja concordância em assumir o objeto da contratação pelo período remanescente de aprox. 9 (nove) meses, requeremos o envio da documentação exigida, conforme especificado no edital, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da data subsequente à publicação desta convocação, para as devidas providências administrativas. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou flbatista@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 16 de janeiro de 2025.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Gerente de Suprimentos (substituto)-

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO N° 001/2025

EDITAL Nº 002/SMCT/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA para fins de realizar o credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura como objetivo de desenvolver, divulgar e implantar as diversas formas de manifestações culturais, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística, atendendo ao calendário oficial de nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que os projetos a serem considerados para o **"Carnaval 2025"** devem ser enviados seguindo as normas propostas no Edital de Chamamento Público nº 002/SMCT/2024 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDg3NzQ3) e todas as suas retificações (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkxODM0 e https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk2MDQ5) até o dia **29 de janeiro de 2025 as 23:59**. Reforçamos que o chamamento permanecerá aberto e seguindo suas regras, mas apenas serão consideradas para o evento carnavalesco aquelas que foram feitas até prazo estipulado. Os interessados deverão estar disponíveis para agendas de **28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025**, conforme convocação pela SMCT. As dúvidas sobre o evento devem ser encaminhadas via e-mail pelo cultura@amparo.sp.gov.br.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente edital correrá por conta da Dotação de nº 02.16.02.13.695.1600.4094 - Código: 3.3.90.39.

2. INVESTIMENTO

Serão investidos um valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** na fase complementar de seleção dos projetos carnavalescos para composição da programação do evento "**Carnaval 2025**" do Município de Amparo, por meio do *Edital de Chamamento Público nº 002/SMCT/2024*.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3. PERCURSO DOS BLOCOS

Ponto de Partida: A concentração terá início na Praça Pádua Salles, em frente ao Palco Hugo Baradel (Palco da Rádio), seguindo pela Rua General Osório, Rua Treze de Maio e Rua Capitão Miranda. O trajeto da primeira parte do desfile culminará no Mercado Municipal, onde o bloco fará uma parada de até 10 minutos para celebrar a folia com os foliões presentes. Após essa pausa, o bloco continuará seu percurso pela Rua Comendador Guimarães concluindo o desfile pela Rua Ferrucio Guarizo defronte á Caixa Econômica Federal.

Cada bloco terá um tempo total de 1h30 para o seu desfile - Indicado no máximo 1h15 de apresentação.

O percurso será realizado em circuito livre, permitindo que todos os moradores e visitantes, independentemente da faixa etária, participem da festa ao longo de sua extensão. A Prefeitura da Estância de Amparo garantirá o apoio necessário aos blocos e bandas, oferecendo toda a infraestrutura essencial para a realização do evento, como equipamento de sonorização, carro de som, Guarda Civil Municipal (GCM), serviços de limpeza, banheiros químicos, assessoramento, organização do trânsito e decoração do circuito.

Este edital visa promover e incentivar as diversas manifestações culturais, atendendo às suas diretrizes estabelecidas nos critérios anexos. Todos os interessados estão sujeitos a seguir essas normas, não havendo possibilidade de alterações que desrespeitem o cronograma e as informações aqui descritas.

4. UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO

4.1. Com o objetivo de fomentar a manifestação artística, NÃO serão permitidas apresentações musicais com som mecânico, salvo apresentações de outro gênero cultural mediante prévia autorização da equipe organizadora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2. Fica vedado para as apresentações em formato de BLOCO o uso de gravações de instrumentos para acompanhamento - (VS).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5. ESCOLHA DE DATA E HORÁRIO

ATENÇÃO! Os proponentes deverão escolher e indicar na **DEFINIÇÃO DA PROPOSTA** (Anexo IV) a data e horário de concentração de sua preferência previstos na grade de programação deste comunicado**,** podendo a Comissão de Avaliação altera-las em conformidade com a programação.

Exemplo:

OPÇÕES	DATA	HORA	LOCAL
Opção 1	01/03/2025	14h	CENTRO HISTÓRICO

5.1. Não havendo o número suficiente de projetos inscritos que atendam a programação pré-estabelecida da Prefeitura da Estância de Amparo, conforme os critérios de avaliação, a Prefeitura fica responsável pela reformulação da programação.

5.2. Havendo conflitos nos horários optados pelos proponentes cabe a Prefeitura da Estância de Amparo, conforme estabelecido no item 8.4. do Edital de Chamamento Público n° 002/2024 - SMCT, a reformulação da programação.

5.3. A Prefeitura da Estância de Amparo pode receber também propostas de atrações gratuitas, com horários e locais a serem definidos, sempre mediante a análise da Comissão Avaliadora.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os proponentes deverão utilizar os recursos financeiros exclusivamente, nas despesas previstas no Projeto apresentado, pertinentes ao objeto deste Edital, despesas estas relativas às apresentações **(Exemplo: Confecção de camisetas ou abadás, músicos, adereços, figurinos, gastos com recursos humanos, transporte, alimentação, execução de serviços etc..)**.

6.2. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do proponente, a quem é vedado o uso do nome da SMCT ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7. SEGUNDA APRESENTAÇÃO

Caso o número de projetos aprovados não contemple as vagas dispostas, caberá a Prefeitura uma reorganização da programação permitindo aos projetos aprovados mais de uma apresentação. ***Portanto, solicitamos que os interessados em se apresentarem mais de uma vez, se manifestem na DEFINIÇÃO DA PROPOSTA***.

*As apresentações de **BLOCOS** e **BANDA SHOW**, conforme previstas no edital, poderão contar com apresentações adicionais, as quais serão remuneradas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação extra.

8. GRADE DA PROGRAMAÇÃO - BLOCOS CARNAVALESCOS

01/03/2025 - SÁBADO		
14h	Bloco 01	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
15h30	Bloco 02	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
17h	Bloco 03	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
18h30	Bloco 04	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 05	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 06	Distrito de Arcadas

02/03/2025 - DOMINGO		
14h	Bloco 01	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
15h30	Bloco 02	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
17h	Bloco 03	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
18h30	Bloco 04	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 05	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03/03/2025 - SEGUNDA-FEIRA		
14h	Bloco 01	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
15h30	Bloco 02	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
17h	Bloco 03	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
18h30	Bloco 04	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 05	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 06	Distrito de Arcadas

04/03/2025 - TERÇA-FEIRA		
14h	Bloco 01	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
15h30	Bloco 02	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
17h	Bloco 03	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
18h30	Bloco 04	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)
20h	Bloco 05	Centro Histórico (Item 3 - Percurso do Bloco)

9. GRADE DE PROGRAMAÇÃO - APRESENTAÇÕES MUSICAIS

28/02/2024 - SEXTA-FEIRA - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
20h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

01/03/2024 - SÁBADO - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
20h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01/03/2024 - SÁBADO - DISTRITO DE ARCADAS		
22h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

02/03/2024 - DOMINGO - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
16h	Banda (Matinê para crianças)	Apresentação musical para matinê - Mínimo 2h

02/03/2024 - DOMINGO - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
20h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

02/03/2024 - DOMINGO - DISTRITO DE ARCADAS		
16h	Banda (Matinê para crianças)	Apresentação musical para matinê - Mínimo 2h

02/03/2024 - DOMINGO - DISTRITO DE ARCADAS		
22h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

03/03/2024 - SEGUNDA-FEIRA - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
20h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03/03/2024 - SEGUNDA-FEIRA - DISTRITO DE ARCADAS		
22h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

04/03/2024 - TERÇA-FEIRA - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
16h	Banda (Matinê para crianças)	Apresentação musical para matinê - Mínimo 2h

04/03/2024 - TERÇA-FEIRA - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
18h	Banda (Banho da Doroty)	Apresentação musical para Banho da Doroty - Mínimo 2h

04/03/2024 - TERÇA-FEIRA - CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR (BOLÃO)		
20h	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo de 2h

04/03/2024 - TERÇA-FEIRA - DISTRITO DE ARCADAS		
15h	Banda (Matinê para crianças)	Apresentação musical para Banho da Doroty - Mínimo 2h

04/03/2024 - TERÇA-FEIRA - DISTRITO DE ARCADAS		
19h	Banda	Apresentação musical - Mínimo 2h

10. PLANILHA DE REMUNERAÇÃO

Apresentações musicais	Apresentação com 1 integrante	Mínimo de 2h	R$ 600,00
	Apresentação com 2 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 1.200,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	Apresentação com 3 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 1.800,00
	Apresentação com no mínimo 4 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 2.400,00
	Banda e/ou grupo com 5 a 6 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 3.600,00
	Banda e/ou grupo com 7 a 10 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 5.400,00
	Banda e/ou grupo com mais de 10 integrantes	Mínimo de 2h	R$ 6.500,00
*** Fica determinado o cachê de até R$ 600,00 (seiscentos reais) por integrante.** ***Estas apresentações poderão ser contempladas para suprir a demanda de apresentações no Centro Esportivo do Trabalhador (Bolão), Distrito de Arcadas ou em outros locais de acordo com a demanda de atividades paralelas durante o carnaval.**			

Técnicos	Produtor de palco para eventos	1 hora	R$ 150,00
	Gravação e reprodução de vídeo e áudio	1 hora	R$ 150,00

Carnaval	Blocos Carnavalescos	Desfile de blocos em área central do município de Amparo e Distrito de Arcadas determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 6.000,00

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	Banda Show	Apresentação com troca de figurinos, produção de palco e produção de show contendo no mínimo 2 (dois) bailarinos, e produção cenográfica - Mínimo 10 integrantes - Mínimo de 2h	R$ 10.000,00
	Outras manifestações carnavalescas	Não se aplica	R$ 3.000,00

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A documentação deverá ser anexada em um único e-mail, estando todos os arquivos anexados neste em PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cultura@amparo.sp.gov.br onde na aba assunto deverá estar escrito: **INSCRIÇÃO EDITAL N° 002/2024 SMCT + CARNAVAL 2025 + NOME DO PROJETO.**

12. ITENS OBRIGATÓRIOS PARA DIVULGAÇÃO NOS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS



PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Disponivel em:
https://www.amparo.sp.gov.br/para-sua-empresa/identidade-visual-prefeitura/identidade-visual-prefeitura

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA:27446275855
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA:27446275855
Dados: 2025.01.16 17:47:57 -03'00'

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

DESISTÊNCIA

A Câmara Municipal de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 15/01/2025, convocamos **Dante Lowenthal Lopes Ferreira,** aprovado em 04° lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de Técnico Administrativo. O mesmo desistiu da referida vaga.

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2023, abaixo mencionado, a comparecer à Coordenadoria de Assuntos Administrativos da Edilidade, localizada à Rua do Legislador Amparense nº 100, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Amparo, no horário compreendido entre 8h e 17h, munido dos documentos relacionados no edital de abertura do concurso público para que tome posse no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Uriel Alexandre Altheman, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego público de **Técnico Administrativo** - homologado em 05/05/2023.

Publique-se. Amparo, 16 de janeiro de 2025

Júlio Cesar Teixeira Roque - Diretor Geral

.....